



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

C.G.C. 12.247.946/0001-36

CEP 57.950

Praça Nossa Senhora das Candeias, Nº 108

Lei nº 221/91.

Autoriza ao Prefeito Municipal a
abrir Crédito Especial no Orçamento
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

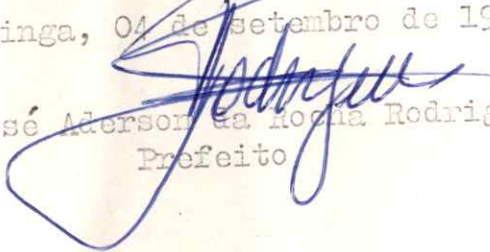
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir
no Orçamento vigente Crédito Especial no valor de Cr\$ 3.000.000,
00 (três milhões de cruzeiros).

Parágrafo Único - O Crédito autorizado destina-se ^{ex}
clusivamente a dar cobertura a despesas com a construção do ^{pré}
dio da Câmara Municipal localizado na Rua João dos Santos.

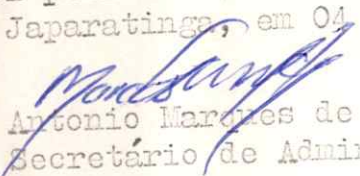
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão
por conta do que determinam os artigos 42º e 43º da Lei Federal
nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua ^{pu}
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Japaratinga, 04 de setembro de 1991.


José Aderson da Rocha Rodrigues
Prefeito

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria
da Prefeitura Municipal de Japaratinga, em 04 de setembro de 1991.


Marcos Antonio Marques de Almeida
Secretário de Administração